



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE
E BOAS PRÁTICAS

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
2º Semestre/2023

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

RF: 581.638.6 – Luiz Carlos Zamarco

Telefone: 2027-2000 / E-mail: lzamarco@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Secretário Municipal de Saúde / Gabinete - SMS

EQUIPE DE INTEGRIDADE DESIGNADA

Coordenação:

RF: 618.634.3 – Cassia Carlin Maltese

Telefone: 2027-2472 / E-mail: cmalteze@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Analista de Saúde - Médico / Assessor III (Divisão de Auditoria do SUS)

Demais integrantes

RF: 547.804.9 – Antonio Carlos Franco

Telefone: 2027-2605 / E-mail: antoniocfranco@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Analista de Saúde - Médico / Coordenador II (Responsável pelo Controle Interno da SMS)

RF: 877.935.0 - Aparecido Duarte de Oliveira

Telefone: 2027-2121/ E-mail: aparecidoduarte@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assessor IV (Coordenadoria de Administração e Suprimentos)

RF: 783.034.3 – Bruno George Abud

Telefone: 2027-2113 / E-mail: bgabud@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assistente Administrativo de Gestão (SMS.G/Planejamento)

RF: 716.079.8 – Marco Antonio da Silva

Telefone: 2027-2329 / E-mail: marcoasilva@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assistente Administrativo de Gestão (Coordenadoria de Controle Interno)

RF: 841.462.9 – Patrick Rodrigues Andrade

Telefone: 2027-2262 / E-mail: prandrade@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (SMS.G/Planejamento)

RF: 794.173.1 – Rosane Jacy Fretes Fava

Telefone: 2027-2506 / E-mail: rifava@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Diretor I (Divisão de Ouvidoria do SUS)

RF: 878.307.1 – Simone Maria Nascimento de Oliveira

Telefone: 2027-2118 / E-mail: smnoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assessor III (Divisão de Auditoria do SUS)

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

Esse programa tem por objetivo a solução preventiva de eventuais irregularidades e visa incentivar o comprometimento da alta administração no combate à corrupção, nos moldes da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Esta Unidade se comprometeu a desenvolver o PIBP por meio da elaboração, implementação, monitoramento e revisão dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

Para realização da tarefa, esta Unidade seguiu os seguintes eixos estruturantes, essenciais para desenvolvimento de um Programa de Integridade e Boas Práticas Efetivo:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração da Unidade
- Existência de responsável pelo programa no órgão ou na entidade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- Monitoramento contínuo, para efetividade dos Planos de Integridade e Boas Práticas

Neste ato a Secretaria Municipal de Saúde - SMS apresenta **RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS**, do segundo semestre de 2023, desenvolvido pela Equipe de Gestão de Integridade de SMS com apoio da Controladoria Geral do Município e aprovação da Alta Administração da Unidade.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A. AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA SEMESTRAL

No que tange à comunicação interna, registramos que foi realizada comunicação a todos os servidores da existência do Plano de Integridade e Boas Práticas da Unidade, bem como dos compromissos assumidos no fomento à cultura de integridade, a estratégia de comunicação interna se baseou em e-mails institucionais encaminhados a todos os servidores de SMS e nos territórios, além da elaboração de folder explicativo distribuído entre as Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS's.

Os e-mails seguiram o padrão de nossa assessoria de comunicação de gabinete – ASCOM e estão contidos nos documentos SEI [086441467](#), sendo que foram enviados logo após a aprovação do PIBP/SMS e após atualização de link, conforme documento SEI [094369746](#).

Já os folders informativos (SEI [090788207](#)) distribuídos no território para conhecimento das áreas e dos agentes envolvidos no PIBP foram entregues impressos, conforme documento SEI [090788283](#).

B. TRANSPARÊNCIA

O desenvolvimento do PIBP e o fomento à cultura de integridade exigem a difusão de seus objetivos e valores entre os públicos interno e externo de cada órgão participante. Por essa razão o Plano de Integridade e Boas Práticas desta Unidade encontra-se registrado no sítio institucional:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/plano_de_integridade_versao_unidades_2023_sms_v03_publicacao_6_12_2023.pdf, o qual foi atualizado com o Histórico das versões:

[PIBP versão 2 - 2021](#)

[PIBP versão 1 - 2020](#)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Boas Práticas, com vistas a avaliar e monitorar os resultados alcançados por esta Unidade. Em razão dos resultados obtidos na fase de Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade a Secretaria Municipal de Saúde - SMS comprometeu-se a efetivar as ações registradas no Plano de Integridade e Boas Práticas.

Neste ato, a equipe de gestão da integridade encaminha ao Núcleo de Coordenação do Programa de Integridade o relatório semestral simplificado acerca da evolução das ações com as quais a Unidade se comprometeu no plano original, em especial daquelas ainda não relatadas ou ainda não concluídas até o ciclo de monitoramento anterior.

ÁREA	AÇÃO	STATUS
Unidade Executante – UCP/BID e Interface (STS – CRS) e OSS	Estabelecimento de procedimento operacional padrão (POP) com alinhamento da unidade executante para: - Capacitar as equipes para a utilização da tabela EDIF de SIURB atualizada para padronizar os preços dos itens de reforma, mão de obra e equipamentos a serem adquiridos - Utilizar Portaria SMS nº 1.165/2019, mais precisamente o artigo 4ª	Implementada
Unidade Fiscalizadora - Gestora dos Contrato (CRS)	Estabelecimento de procedimento operacional padrão (POP) com alinhamento da unidade fiscalizadora para: - Atualizar a planilha de Plano de Obras em conformidade com o Anexo I da Portaria SGM/SEGES/CGBR nº 02/2022	Implementada
Unidade Verificadora – Assessoria de Planejamento Gabinete SMS	Estabelecimento de procedimento operacional padrão (POP) com alinhamento da unidade verificadora para: - Utilizar da instrução em conformidade com Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991 para determinar o que é reforma e/ou reequipagem	Implementada

A implementação de nossas ações do programa de integridade não implicou necessariamente em lidar com um assunto novo, mas sim organizar de maneira mais sistemática conceitos já conhecidos pelas áreas. Para tanto, se desenvolve a utilização de diretrizes já adotadas por meio de atividades, programas e políticas e que são estruturadas e direcionadas para promover a integridade institucional.

Desta forma, o programa de integridade reuniu os responsáveis por essas atividades e áreas relacionadas para trabalhar de forma coordenada, promovendo uma atuação íntegra e reduzindo os riscos para a integridade.

Foi neste sentido, com o intuito de reduzir os riscos de se adquirir equipamentos e serviços em desacordo com a legislação atual e de forma a alcançar os agentes da área de ocorrência, que envolviam as áreas descentralizadas e parceiros, que as estratégias de implementação das medidas propostas passaram a ser mais incisivas e contaram com informativos mais detalhados do plano de integridade, tais como os folders distribuídos no território, com indicação na seção: ***Ação de comunicação interna***, e ainda, o fortalecimento das medidas se deu através do Núcleo de Planejamento Regional.

O Núcleo de Planejamento Regional foi instituído através da [Portaria SMS nº 815 de 16 de dezembro de 2022](#) e tem por atribuição o indicado em:

Art.3º. Compete ao grupo técnico de planejamento regional:

I - Monitorar, propor contramedidas e prestar contas sobre as metas constantes da diretriz 4 do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

II - Fornecer informações, em nível descentralizado, sobre objetivos, metas e ações dos instrumentos de gestão;

O resultado obtido foi o fortalecimento do papel dos agentes descentralizados na promoção da integridade das reformas e aquisições de equipamentos nos estabelecimentos de saúde conforme preconizado pelas iniciativas da *Meta 04* do [Programa de Metas \(PdM\) 2021-2024](#) da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Contando com o fortalecimento do território, foi possível também diminuir o risco de não atualizar os dados de controle exigido para a Bonificação de Resultados, assim, foi desenvolvido a atualização da tabela de controle de obras em conformidade com o [Anexo I da Portaria SGM/SEGES/CGBR nº 02/2022](#) que foi logo disseminada nos encontros de governança junto aos núcleos de planejamento regional alcançando importantes resultados no controle das obras, aquisições e intervenções nas Unidades de Saúde.

O bom desenvolvimento e implementação das medidas propostas pelo plano de integridade, permitiram à Assessoria de Gabinete a reduzir o risco de não conseguir demonstrar o cumprimento de *Meta 04* pactuada no *PdM*, de forma a não deixar a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura do Município de São Paulo suscetível aos órgãos de controle institucional e ao controle social.

É importante destacar que a implementação da gestão da integridade por meio de um programa específico traz visibilidade ao tema e às medidas propostas para promovê-lo. Essa atuação permite que os tomadores de decisão na organização sejam amparados por uma equipe especializada na prevenção dos riscos à integridade, e recorram a um conjunto coerente de ações sempre que uma ameaça à integridade da organização seja identificada.